

LEI ORDINÁRIA N.º 2.461 /2016

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Indígena dos Apicultores no Distrito de Taunay, com sede e foro neste Município de Aquidauana.”*

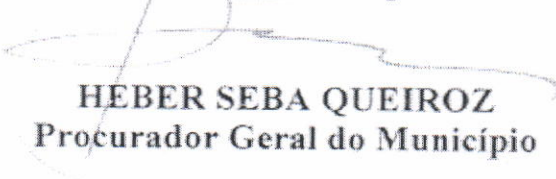
O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **“ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DOS APICULTORES”**, com sede na Aldeia Água Branca, Distrito de Taunay, Município de Aquidauana, inscrita no CNPJ sob o nº 07.565.467/0001-07.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 07 DE ABRIL DE 2016.

  
**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Geral do Município

**LEI ORDINÁRIA N.º 2.461 /2016**

***“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Indígena dos Apicultores no Distrito de Taunay, com sede e foro neste Município de Aquidauana.”***

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **“ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DOS APICULTORES”**, com sede na Aldeia Água Branca, Distrito de Taunay, Município de Aquidauana, inscrita no CNPJ sob o nº 07.565.467/0001-07.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 07 DE ABRIL DE 2016.**

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Geral do Município